



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021

Autor: Vereador Adelar Marcante

O vereador abaixo subscrito, propõe na forma do art. 168, inciso IV, do Regimento Interno, a seguinte Emenda Modificativa.

Emenda modificativa ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 34/2021 de autoria do Poder Executivo, que Dispoe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de Município de Terra Nova do Norte para o exercício de 2022, e dá outras providencias, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art 28 . o Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para reserva de contingencia, não superior a até 1% (um por cento) das receitas correntes liquidas previstas e **15%** (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares (art.5º, III da LRF)”

Sala das sessões, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

